



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Objeto: Projeto de Lei Complementar n.º 002/2023, Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de São Sebastião do Oeste.

O Poder Legislativo informa que o Projeto de Lei Complementar n.º 002/2023, que “Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de São Sebastião do Oeste” foi protocolizado no dia 30 de março de 2023 e foi distribuído para exame dos Vereadores, na forma do rito específico pelo Regimento Interno.

Mencionado Projeto de Lei Complementar sequer entrou em discussão nas Comissões Permanentes do Poder Legislativo, considerando a necessidade de se aguardar a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 45/2019, que promove a Reforma Tributária e sua respectiva regulamentação, considerando os efeitos diretos e reflexos que a mudança da regra constitucional têm sobre a norma tributária municipal.

O Projeto de Lei Complementar foi encaminhado pelo Poder Executivo atendendo determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no sentido de se promover a modernização da legislação tributária do Município.

Decerto que o Código Tributário obrigatoriamente deve contemplar a forma de cobrança e regulamentação de todos os tributos de competência do Município, uma vez que a renúncia fiscal configura crime de responsabilidade fiscal e municípios que não aplicarem a legislação vigente correrão o risco de serem penalizados e ficarem sem receber recursos federais e estaduais.

Quanto à cobrança pela coleta e tratamento de resíduos sólidos urbanos (lixo), esta obrigação consta do marco legal do saneamento básico (Lei Federal n.º 14.026, de 15 de julho de 2020, que passa a ser OBRIGATÓRIA para todos os municípios brasileiros que ainda não a cobram.

Para estar apto a continuar recebendo os recursos do Governo Federal e do Governo Estadual, o Município precisa implantar esta tarifação, que é exigida pelo Governo Federal a todos os municípios brasileiros.




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

O Poder Legislativo, mantendo seu compromisso de defender os cidadãos, os contribuintes e o interesse público, oportunamente, após a promulgação da reforma tributária e sua regulamentação, promoverá o estudo para definição dos critérios e valores das tarifas, garantindo a participação popular e que a cobrança de todos os tributos municipais seja justa, equânime e socialmente ajustada.

Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste (MG) 22 de novembro de 2023.


Adilson Tavares de Castro
Presidente da Câmara